



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E  
SAÚDE PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 143/2022**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 05 de setembro de 2022, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 /09/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que o objetivo dar condições ao Executivo Municipal de aplicar os recursos estaduais relativos à Portaria nº 076-R. Informa que o crédito adicional suplementar a ser aberto, em caso de aprovação da proposição, é de R\$ 17.973.193,72 (dezesete milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e serão aplicados na área da saúde.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Da análise do projeto apresentado observa-se que este atende ao que estabelece a legislação. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 143/2022**.

Sala das sessões, em 02 de Setembro de 2022.

  
**KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
PRESIDENTE

**WAGNER NEUMEG**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO

